EDITAL Nº 020 DE 14/05/2025

PROCESSO SELETIVO DE APOIADORES(AS) TERRITORIAIS PARA O CICLO DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DESTINADOS À QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES DE COLO DE ÚTERO E MAMA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE TERRITÓRIOS DE SAÚDE ESPECÍFICOS
TRIÊNIO 2024-2026

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), **torna público e informa** a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Apoiadores(as) Territoriais para atuação, em modalidade híbrida, no ciclo de planejamento e implementação dos planos de ação destinados à qualificação das ações de prevenção e detecção precoce dos cânceres de colo de útero e mama na Atenção Primária à Saúde (APS) de territórios de saúde específicos**.

O ciclo de planejamento e implementação dos planos de ação compõe um dos eixos do projeto **Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS)**, que será desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial da União, Edição 218, Seção 3, página 170.

Por meio da atuação de Apoiadores(as) Territoriais, o projeto ofertará apoio para a construção e implementação de planos de ação para os serviços da APS de uma região de saúde no norte do país. Para isso, deverão ser consideradas as particularidades e especificidades dos territórios selecionados, com a proposição de ações de curto e médio prazo que possibilitem a qualificação dos processos de trabalho voltados à detecção precoce dos cânceres de colo de útero e mama.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Calendário do Processo Seletivo

Descrição das etapas do processo seletivo	Período	
	Início	Fim
Período de inscrição: Preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, bem como inclusão dos documentos obrigatórios e classificatórios para o processo seletivo, disponível por meio eletrônico https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738	14/05/2025 (a partir das 15rs)	20/05/2025 (até às 16hrs)
1ª Etapa: Análise dos documentos comprobatórios, documentos	20/05/2025	30/05/2025

Descrição das etapas do processo seletivo	Período	
	Início	Fim
classificatórios e carta de intenção		
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo	02/06/2025	
Período para interposição de recursos	02/06/2025	03/06/2025
Avaliação dos recursos interpostos	04/06/2025	
Divulgação do resultado após avaliação dos recursos interpostos	05/06/2025	
2ª Etapa: Convocação dos candidatos selecionados para entrevista (via e-mail)	05/06/2025	
Entrevistas com os candidatos convocados (videochamada)	09/06/2025	13/06/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo e cadastro reserva	16/06/2025	
Envio de e-mail com orientações para a formalização do contrato	16/06/2025	
Manifestação de interesse pela vaga, com envio dos documentos solicitados para a contratação	16/06/2025	20/06/2025
Início do contrato dos(as) apoiadores(as) territoriais	14/07/2025	

Quadro 1 – Calendário do Processo Seletivo

Observação: O cronograma e a previsão de datas citadas no edital poderão sofrer alterações a partir de deliberações da coordenação do projeto.

1.2. Inscrição, divulgação dos resultados e convocação

A inscrição para participação no presente processo seletivo, assim como as divulgações dos resultados das etapas descritas no Quadro 1 se darão por meio eletrônico, através do seguinte endereço eletrônico: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738. Quanto às convocações para as entrevistas e manifestações de interesse pelas vagas, também descritas no mesmo quadro, se darão por e-mail.

1.3. Objetivo

O presente edital tem como objetivo selecionar **Apoiadores(as) Territoriais** para ofertar suporte técnico a equipes e gestores da APS da região de saúde selecionada na construção, desenvolvimento, monitoramento e avaliação dos planos de ação direcionados à qualificação dos processos de trabalho relacionados à detecção precoce dos cânceres de colo de útero e mama. As atribuições previstas para esses profissionais serão realizadas na modalidade híbrida, com atividades presenciais e remotas, síncronas e assíncronas. Cada um(a) dos(as) Apoiadores(as) Territoriais ficará responsável pela realização dos trabalhos junto aos gestores e representantes dos serviços da APS de um município específico da região de saúde selecionada.

1.4. Público-Alvo

O cargo de Apoiador(a) Territorial é destinado a profissionais com ensino superior na área da saúde que exercem ou exerceram atividades na Atenção Primária à Saúde (APS) pelo período mínimo de 2 (dois) anos, assim como atividades de apoio institucional/matricial no Sistema Único de Saúde (SUS), com experiência em educação permanente e planejamento no SUS.

1.5. Requisitos

1.5.1. Possuir formação em nível superior na área da saúde;

1.5.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação na Atenção Primária à Saúde;

1.5.3. Ter experiência de planejamento em saúde, com capacidade de realizar leitura e análise crítica dos diferentes cenários que envolvem o território selecionado;

1.5.4. Ter experiência na condução de processos de Educação Permanente;

1.5.5. Ter experiência na condução/facilitação de grupos de trabalho e ações educacionais, por meio de metodologias ativas de ensino e aprendizagem;

1.5.6. Ter experiência como apoiador de rede ou matricial;

1.5.7. Ter capacidade de articulação regional e municipal;

1.5.8. Ter facilidade de comunicação, proatividade, comprometimento e colaboração para trabalhar em equipe;

1.5.9. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, envio de e-mails e ferramentas virtuais (Zoom, Teams, Meeting, Google Drive, entre outros);

1.5.10. Residir, preferencialmente, na Região Norte do país;

1.5.11. Ter disponibilidade para participar da oficina de formação dos(as) Apoiadores(as) Territoriais prevista para o mês de julho de 2025, presencialmente, no município de São Paulo, assim como das oficinas de preparação e acompanhamento presenciais e remotas que acontecerão mensalmente, conforme cronograma apresentado no item 4;

1.5.12. Ter disponibilidade para realização de atividades remotas e presenciais, que incluem deslocamentos a unidades de saúde do(s) município(s) onde atuará como Apoiador(a) Territorial, a serem definidas e informadas com antecedência.

1.6. Estrutura necessária para o trabalho

1.6.1. Para execução das atividades e funções, o(a) apoiador(a) deverá possuir computador com acesso à internet;

1.6.2. O acesso à internet é imprescindível para cumprimento das atribuições e todos os custos serão suportados pelo(a) contratado(a);

1.6.3. Os custos com deslocamentos, incluindo passagens, diárias de hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do HAOC, de acordo com a política do hospital, mediante apresentação dos comprovantes de gastos para futuro reembolso quando cabível.

1.7. Número de vagas

1.7.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas** para Apoiadores(as) Territoriais, conforme distribuição apresentada no Quadro 2.

1.7.2. Caso o(a) candidato(a) aprovado (a) não manifeste interesse pela vaga dentro do prazo descrito no Quadro 1 do item 1.1, esta será ofertada para o(a) candidato(a) da lista de cadastro reserva com melhor pontuação.

Grupos	Número de vagas
Ampla concorrência	2
Pessoas negras	2
Pessoas com deficiência	1
Pessoas indígenas	1
Pessoas quilombolas	1
Pessoas trans	1
Total de vagas	**8**

Quadro 2 – Distribuição das vagas

1.8. Vagas reservadas por ações afirmativas

1.8.1. O processo seletivo deste edital está contemplado no Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

1.8.2. As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans, conforme apresentado no Quadro 2, atendem ao disposto no Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.

1.8.3. O(A) candidato(a) será primeiramente classificado(a) para as vagas destinadas à ampla concorrência, conforme critérios apresentados no item 8 e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024. Apenas os(as) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação mínima exigida para a classificação nesta modalidade serão direcionados para as vagas reservadas, desde que estes também tenham atendido a pontuação mínima para as reservas.

1.8.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para determinado grupo beneficiário da reserva de vagas, a vaga correspondente poderá ser remanejada para outro grupo de reserva, antes de ser destinada à ampla concorrência, atendendo ao Art. 5º, inciso II, da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.

1.8.5. O preenchimento das vagas reservadas estará condicionado ao envio dos seguintes comprovantes no momento da inscrição, conforme disposto no Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024:

- Para pessoas autodeclaradas negras, preencher a Autodeclaração Racial, conforme modelo no Anexo A;
- Para pessoas com deficiência, redigir uma autodeclaração em formato próprio e anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- Para pessoas indígenas, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança local, conforme modelo no Anexo B;
- Para pessoas quilombolas, apresentar declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme modelo no Anexo C, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, nos casos em que houver;
- Para as pessoas trans, preencher a Autodeclaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo D.

1.8.6. Caso o(a) candidato(a) não envie o documento comprobatório especificado no item 1.8.5 ou o faça em condições insuficientes ou inadequadas para a comprovação da condição que justifica o seu enquadramento na reserva de vaga, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da modalidade de seleção por reserva de vaga, sendo considerado(a) automaticamente para a ampla concorrência, desde que atenda aos critérios descritos neste edital.

1.8.7. As vagas reservadas que não forem preenchidas mesmo após redirecionamento para outros grupos prioritários serão destinadas a candidatos(as) da ampla concorrência.

1.9. Cadastro reserva

1.9.1. O cadastro reserva será formado a partir do resultado final da lista classificatória de Apoiadores(as) Territoriais, considerando os critérios de classificação dispostos no item 8;

1.9.2. O cadastro reserva será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo, conforme descrito no item 1.1;

1.9.3. O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e será utilizado somente em casos de vacância ou necessidade de contratação adicional de Apoiadores(as) Territoriais.

1.10. Investimento

Não haverá taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2. DO OBJETO

O processo seletivo regido pelo presente edital refere-se à contratação de **Pessoas Jurídicas (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI)** que tenham aderência com as atribuições requeridas para a vaga.

A contratação é para atuação no projeto **Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS).**

3. DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES

3.1. Atuar em consonância com os princípios e pressupostos que orientam a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e protocolos e diretrizes para a detecção de câncer de colo de útero e mama do MS;

3.2. Atuar a partir de conhecimento técnico-conceitual pertinente à temática e à área de atuação do projeto;

3.3. Atuar observando os objetivos propostos pelo projeto, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo HAOC e aprovado pelo MS;

3.4. Participar da oficina de formação dos(as) Apoiadores(as) Territoriais, assim como de todos os outros encontros mensais de preparação e acompanhamento – EPA junto aos demais membros do projeto;

3.5. Participar de reuniões online de planejamento e alinhamento com a equipe do projeto;

3.6. Atuar na lógica da educação permanente, considerando o fortalecimento da gestão municipal e da região de saúde;

3.7. Conduzir as etapas presenciais e virtuais junto aos participantes do município de referência sobre o qual estará responsável, conforme plano de trabalho do projeto, bem como apoio singularizado às atividades de dispersão destes participantes;

3.8. Desenvolver as atividades de apoio à elaboração e implementação dos planos de ação para qualificação da detecção precoce de câncer de colo de útero ou mama, que envolve oficinas municipais mensais e apoio *in loco* às equipes/serviços participantes do projeto;

3.9. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, que contemplam visitas, oficinas e reuniões, remotas e/ou presenciais;

3.10. Produzir listas de presença com identificação dos participantes em oficinas e reuniões, presenciais e/ou remotas, assim como atas de reuniões e demais registros que possam comprovar as ações realizadas;

3.11. Contribuir com o compartilhamento de informações entre os pares responsáveis por outros municípios da região de saúde selecionada, no sentido de fortalecer eventuais ações regionais necessárias a partir da perspectiva da regionalização;

3.12. Colaborar na coleta de dados dos municípios referentes ao monitoramento e avaliação do processo de implementação dos planos de ação para qualificação da detecção precoce de câncer de colo de útero ou mama;

3.13. Apoiar a realização de monitoramento por meio de metas, indicadores e prazos pactuados no plano de ação, promovendo meios para avaliação da qualificação dos processos de trabalho nos serviços de saúde da região de saúde selecionada;

3.14. Produzir relatório de monitoramento e avaliação dos planos de ação implementados nos municípios acompanhados.

4. DA PROGRAMAÇÃO DOS ENCONTROS

4.1. Os encontros previstos para o período de contratação dos(as) Apoiadores(as) Territoriais encontram-se descritos no Quadro 3.

4.1.1. Os formatos e datas dos encontros mensais de preparação e acompanhamento – EPA de 2026 serão definidos posteriormente e informados no momento da entrevista.

4.1.2. Todos os encontros descritos no Quadro 3 como formato remoto serão síncronas.

Previsão	Descrição dos encontros	Formato
Julho/2025	Oficina de Formação dos(as) Apoiadores(as) Territoriais (16h)	Presencial
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA (8h)	Presencial
Agosto/2025	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA (16h)	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
Setembro/2025	Abertura da implementação no território	Presencial
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
Outubro/2025	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA (8h)	Remoto
Novembro/2025	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA (8h)	Remoto
Dezembro/2025	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Presencial
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA (16h)	Presencial
Janeiro/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Fevereiro/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Presencial

Previsão	Descrição dos encontros	Formato
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Março/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Abril/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Presencial
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Maio/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
Maio/2026	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Junho/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Presencial
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Julho/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir
Agosto/2026	Encontro entre Apoiadores(as) Territoriais e municípios	Remoto
	Encontro dos(as) Apoiadores(as) Territoriais com a referência da equipe do projeto (2h30)	Remoto
	Encontro de Preparação e Acompanhamento – EPA	A definir

Quadro 3 – Período e previsão das atividades dos(as) Apoiadores(as) Territoriais

Observação: Vale ressaltar que o calendário apresentado no Quadro 3 não tem a intenção de descrever a totalidade das atividades a serem executadas pelos(as) Apoiadores(as) Territoriais. Existirão atividades realizadas em autogestão, como produção de análise territorial, organização de documentos, entre outras.

4.2. Os encontros mensais entre os(as) Apoiadores(as) Territoriais e os municípios em formato

presencial serão de 2 (dois) dias consecutivos. As datas e os horários desses encontros serão pactuadas com os interlocutores municipais junto à coordenação do projeto.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. O(A) interessado(a) deve ter disponibilidade de carga horária para viagens no território nacional, prioritariamente em municípios interiorizados da região norte do país, que serão designados pelo HAOC ao longo do projeto.

5.2. O(A) interessado(a) deve ter disponibilidade de carga horária para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, que incluem participação em eventos, encontros de preparação e acompanhamento (EPA), reuniões de alinhamento com a equipe responsável pela gestão do projeto e reuniões *in loco* com os atores municipais.

5.3. O(A) interessado(a) deve ter disponibilidade para prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica ou MEI, considerando o Código Nacional de Atividades Econômicas compatível com as atividades requeridas pela vaga.

5.4. A responsabilidade de abertura de Pessoa Jurídica ou MEI é única e exclusiva do(a) candidato(a).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das **15h (quatorze horas) do dia 14/05/2025 até às 16h (dezesseis horas) do dia 20/05/2025**, horário de Brasília, no seguinte endereço eletrônico: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738. Não serão aceitas inscrições submetidas após o horário de término.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição e inclusão das documentações obrigatórias e classificatórias, referente aos requisitos descritos no item 1.8.5, 7.1 e 7.2 do presente edital.

6.3. A inscrição será única para cada candidato(a), não havendo possibilidade de alteração dos dados informados e/ou dos documentos anexados.

6.4. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.5. Ao(À) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC o direito de indeferir a inscrição daquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

6.6. O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores ou laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou

eventuais esclarecimentos aos candidatos, referentes às informações declaradas na Ficha Eletrônica de Inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

7.1. Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição para que esta seja homologada:

a) Cópia digitalizada do documento de identidade. Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselho Profissional válida ou Documentos do representante legal da Pessoa Jurídica ou MEI;

b) Cópia digitalizada do CPF ou documento relacionado no item "a" acima, que comprove a sua numeração;

c) Cópia digitalizada de comprovante de endereço da Pessoa Jurídica ou MEI;

d) Cópia digitalizada do diploma de graduação na área da saúde (frente e verso) ou declaração de conclusão da instituição de ensino na qual o candidato realizou o curso de graduação e que demonstre o período de conclusão do curso;

e) Currículo Lattes ou Vitae (PDF);

f) Comprovação de experiência de atuação na assistência ou na gestão da Atenção Primária à Saúde no SUS, por meio de um dos seguintes documentos: (a) Registro em Carteira de Trabalho; (b) declaração do empregador contendo assinatura, ocupação, carimbo e qualificação com o número de CNPJ; (c) cópias de contratos de prestação de serviços;

g) Documentação de Pessoa Jurídica (última alteração consolidada do contrato social da empresa, devidamente registrada, e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda).

7.2. Os demais documentos solicitados serão classificatórios e não serão considerados para homologação da inscrição. Para critérios de pontuação, o(a) candidato(a) precisa apresentar:

a) Carta de intenção contendo, ao todo, 2000 caracteres com espaço, conforme perguntas e regras estabelecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição;

b) Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação na área da saúde (frente e verso) ou declaração de conclusão da instituição de ensino na qual o candidato realizou o curso de pós-graduação e que demonstre o período de conclusão do curso, se houver;

c) Comprovação de experiência em Educação Permanente, por meio dos seguintes documentos: (a) Registro em Carteira de Trabalho; (b) declaração do empregador contendo assinatura, ocupação, carimbo e qualificação com o número de CNPJ; (c) cópias de contratos de prestação de serviços;

d) Comprovação de experiência como apoiador de rede ou matricial, por meio dos seguintes documentos: (a) Registro em Carteira de Trabalho; (b) declaração do empregador contendo assinatura, ocupação, carimbo e qualificação com o número de CNPJ; (c) cópias de contratos de prestação de serviços;

e) Comprovação de experiência com planejamento em saúde, se houver.

7.3. Os arquivos deverão ser submetidos em formato PDF ou JPEG e não poderão ultrapassar o tamanho de 1,5 MB.

Atenção: Os documentos devem ser anexados com frente e verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados, desclassificarão o(a) candidato(a) ou não serão considerados para pontuação nos critérios estabelecidos. Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional desenvolvida durante o período de graduação do(a) candidato(a) ou experiência profissional inferior a 2 anos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1ª ETAPA – ANÁLISE DA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DA CARTA DE INTENÇÃO

8.1. A primeira etapa do processo seletivo será realizada mediante a verificação dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição, dos documentos comprobatórios obrigatórios, dos documentos classificatórios e da carta de intenção.

8.2. O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS).

8.3. A disponibilização de pontuação dos critérios avaliativos dessa etapa seguirá o regramento conforme quadros abaixo.

8.3.1. O Quadro 5 apresenta a descrição e a pontuação atribuída aos critérios de experiência profissional.

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Experiência em assistência ou gestão na Atenção Primária à Saúde no SUS, nos últimos 10 anos	2 pontos a cada ano completo, considerando o período mínimo de dois anos	20
Experiência na condução de processos em Educação Permanente na saúde [1]	2 pontos para cada ano de experiência	10

[1] A Educação Permanente em Saúde (EPS) conta com a produção de conhecimento na instituição de saúde, em que o aprender e o ensinar incorporam-se ao cotidiano do trabalho. Baseia-se no conhecimento significativo e na possibilidade de transformar as práticas profissionais, a partir dos problemas enfrentados, levando em consideração os conhecimentos e as experiências do dia a dia.

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Experiência como apoiador(a) de rede ou matricial	2 pontos para cada ano de experiência	10
Carta de intenção	Serão considerados para pontuação: a) Breve apresentação da trajetória profissional e de formação do(a) candidato(a) e como estas se correlacionam com os objetos e objetivos do projeto; b) Explicitação do interesse em atuar como Apoiador(a) Territorial do projeto, com apresentação de argumentos que demonstrem como poderá contribuir para a qualificação da detecção precoce do câncer de colo de útero e câncer de mama no território, caso venha a ser selecionado(a)	50
Total de pontos		**90**

Quadro 5 – Descrição e pontuação dos critérios de experiência profissional

8.3.2. O Quadro 6 apresenta a descrição e a pontuação atribuída aos critérios de análise da carta de intenção, citada no item 8.3.1.

Descrição dos critérios	Pontos
Intenções redigidas de forma clara e concisa, atendendo integralmente aos objetivos e objetos do projeto	40 a 50
Intenções redigidas de forma clara e concisa, atendendo parcialmente aos objetivos e objetos do projeto	30 a 39
Intenções redigidas de forma clara e concisa, atendendo de forma insuficiente aos objetivos e objetos do projeto	11 a 29
Intenções redigidas de forma clara e concisa, porém não atende aos objetivos e objetos do projeto	1 a 10
Intenções não inteligíveis e não compatíveis com os objetivos e objetos do projeto	0

Quadro 6 – Descrição e pontuação dos critérios de análise da carta de intenção

8.3.3. O Quadro 7 apresenta a descrição e a pontuação atribuída aos critérios de formação profissional.

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Pós-graduação em formato de residência uni ou multiprofissional com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	4 pontos para Pós-graduação em formato de residência finalizada	4
Residência médica em Medicina de Família e Comunidade	4 pontos para Residência médica finalizada	4
Pós-graduação em nível de doutorado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	2 pontos para Pós-graduação em nível de doutorado finalizada	2
Pós-graduação em nível de mestrado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	2 pontos para Pós-graduação em nível de mestrado finalizada	2
Pós-graduação em nível de especialização com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	2 pontos para Pós-graduação em nível de especialização finalizada	2
Total de pontos		**10**

Quadro 7 – Descrição e pontuação dos critérios de experiência profissional

8.3.4. A nota mínima para classificação do(a) candidato(a) para a segunda etapa do processo seletivo é de 60 pontos, considerando os critérios de experiência e formação profissional, apresentados no Quadro 5 e no Quadro 7, respectivamente.

8.3.5. Os(As) candidatos(as) que não alcançarem a pontuação exigida para classificação na ampla concorrência nesta primeira etapa poderão concorrer às vagas reservadas, desde que atendam aos perfis previamente estabelecidos e obtenham a pontuação mínima de 50 pontos.

A classificação do(a) candidato(a) na primeira etapa do processo seletivo levará em conta a soma das pontuações obtidas nos critérios descritos nos Quadros 5 e 7.

2ª ETAPA – ENTREVISTAS POR VIDEOCHAMADA

8.4. Serão convocados(as) para entrevista individual um total de candidatos(as) correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada um dos grupos apresentados no Quadro 2 do item 1.7.2, desde que obtida a pontuação mínima, na primeira etapa, de 60 pontos para candidatos(as) da ampla concorrência e 50 pontos para candidatos(as) contemplados(as) pela reserva de vagas.

8.5. A entrevista, realizada por videochamada, será conduzida por, no mínimo, dois (duas) avaliadores(as) que julgarão de forma independente cada candidato(a).

8.6. Após a divulgação do resultado da primeira etapa por meio do https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738, a convocação para a entrevista também será encaminhada para o e-mail cadastrado na Ficha Eletrônica de Inscrição do respectivo(a) candidato(a). A data e o horário da entrevista não sofrerão alteração por parte de solicitação do(a) candidato(a) e, caso o(a) mesmo(a) não compareça, será automaticamente desclassificado(a).

8.7. Todos os horários e datas da entrevista serão disponibilizados com antecedência.

8.8. O objetivo da entrevista é avaliar o preparo profissional para desenvolver as atividades do projeto. Além disso, essa etapa visa identificar se o(a) candidato(a) apresenta um perfil, critérios e condições necessários às demandas técnicas, disponibilidade de tempo e para viagens e aptidão para preparar apresentações.

8.9. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá confirmar a sua disponibilidade de horário para cumprir com as datas dos encontros previstos no Quadro 3 do item 4. Caso essa disponibilidade não seja confirmada pelo(a) candidato(a) no ato da entrevista, o(a) candidato(a) não pontuará para os demais critérios da entrevista e estará eliminado(a) da segunda etapa do processo seletivo.

8.10. Os critérios avaliados nas entrevistas, com as respectivas pontuações, encontram-se descritos no Quadro 9.

8.11. A nota final da segunda etapa será composta pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a), entre 0 e 100.

8.12. A nota mínima para classificação do(a) candidato(a) nesta segunda etapa do processo seletivo é de 80 pontos para candidatos(as) da ampla concorrência e 70 pontos para candidatos(as) contemplados pela reserva de vagas.

8.13. Candidatos(as) excedentes não classificados(as) dentro do número limite de vagas e que

tenham atingido as notas mínimas descritas no item 8.12 ficarão à disposição como Cadastro Reserva ao longo da vigência do Processo Seletivo em caso de vacâncias.

Critérios de avaliação entrevista	Pontos
Conhecimento sobre Atenção Primária à Saúde (APS), rede de atenção à saúde e linhas de cuidado de câncer na APS	25
Visão/Atuação em espaços de Educação Permanente, metodologias pedagógicas, condução de grupos e planejamento em saúde	25
Capacidade de liderança dialógica na articulação entre organizações e equipes e estruturação de processos de trabalho	25
Aspectos Globais (comunicação, dinamicidade e coerência)	25
Total de pontos	**100**

Quadro 9 – Descrição e pontuação dos critérios de avaliação para a entrevista

A classificação final do(a) candidato(a) levará em conta somente a nota da segunda etapa do processo seletivo, composta pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a), entre 0 e 100.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate para toda a seleção seguirão a ordem abaixo:

a) Maior tempo de experiência comprovada nas atividades de assistência na Atenção Primária à Saúde, independente da pontuação total obtida;

b) Maior tempo de experiência comprovada nas atividades de planejamento em saúde, independente da pontuação total obtida;

c) Maior pontuação na segunda etapa do processo de seleção;

d) Maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Não declarar a veracidade das informações;

10.2. Não declarar ciência do edital e seus anexos;

10.3. Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;

10.4. Não residir em território nacional;

10.5. Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;

10.6. Não comprovar o ensino superior completo na área da saúde;

10.7. Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de

Inscrição e a documentação anexada;

10.8. Não se enquadrar nos requisitos para ocupação da vaga;

10.9. Ocupar a função de servidor efetivo ou contratado, ou consultor do Ministério da Saúde, além de cargos comissionados ou funções de confiança vinculados ao Ministério da Saúde, que interfira no bom desenvolvimento do projeto ou que apresente conflito de interesses;

10.10. Não ter possibilidade de prestação de serviços como Pessoa Jurídica ou MEI cujas atividades sejam compatíveis com o objeto de contratação;

10.11. Não ter disponibilidade para participar da oficina de formação dos(as) Apoiadores(as) Territoriais prevista para o mês de julho de 2025, presencialmente, no município de São Paulo;

10.12. Exercer atividade no mesmo ou em outro Projeto do HAOC, cuja atuação seja considerada incompatível com as atividades que serão desempenhadas, ou ainda, por eventual conflito de interesse observado pelo HAOC;

10.13. Não manifestar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 do item 1.1 deste edital.

10.14. Não apresentar os documentos de forma completa, para candidatos indicados à ampla concorrência e às vagas reservadas, nos prazos previstos neste edital.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo somente em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas na Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no prazo de 1 (um) dia corrido a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738

11.2. O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO – Edital Nº 014 DE 14/05/2025) exclusivamente para o correio eletrônico detectaaps@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação assim que o mesmo for identificado.

11.3. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

11.4. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

11.5. Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

11.6. O resultado do recurso será divulgado no dia **05/06/2025** no endereço eletrônico https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738

11.7. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do(a) interessado(a) e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).

11.8. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste edital.

11.9. A coordenação do projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma estabelecido no Quadro 1 do item 1.1 deste edital, no endereço eletrônico https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5738

12.2. Todos os resultados serão disponibilizados em ordem classificatória decrescente, com as respectivas pontuações do(a) candidato(a).

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar interesse entre os dias **16/06/2025, a partir das 13h, até 20/06/2025, até às 17h** de Brasília, retornando o e-mail cujo assunto será "CONVOCAÇÃO APOIADORES TERRITORIAIS", enviado pela equipe do projeto, por meio do remetente: detectaaps@haoc.com.br.

13.2. Se o(a) selecionado(a) não manifestar interesse no prazo estabelecido, será substituído pelo(a) candidato(a) subsequente da lista classificatória de Cadastro Reserva.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O(A)s apoiadores(as) territoriais convocados(as) atuarão no eixo implementação do projeto por 13 meses (julho de 2025 a agosto de 2026), podendo ter o contrato prorrogado por mais 1 (um) mês.

14.2. A contratação se dará por meio de Pessoa Jurídica ou MEI, devendo no primeiro caso o objeto social da empresa ser compatível com as atividades que serão desenvolvidas durante a execução da função correspondente.

14.3. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, até o dia 16/06/2025, os documentos descritos nos itens 14.3.1 e 14.3.2, de acordo com cada tipo de empresa.

14.3.1. Documentos necessários para homologação de Pessoa Jurídica (PJ) prestadora de serviços da área de saúde:

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Contrato Social Vigente e Registrado;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de RG e CPF dos sócios (caso houver);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões de Falência e Concordata;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais e Municipais (disponível no site da receita);
- Dados de conta bancária Pessoa Jurídica;
- Planilha para assinatura digital do documento (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião).

14.3.2. Documentos necessários para homologação de MEI prestadora de serviços da área de saúde (nesse caso, seria o "CCMEI – Certificado de Condição de Empreendedor Individual"):

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Cópia RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de RG e CPF dos sócios (caso houver);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Inscrição Estadual e/ou Municipal (se houver);
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais e Municipais (disponível no site da receita);
- Dados de conta bancária Pessoa Jurídica.

14.4. Quando da contratação, não serão aceitas aquelas indicadas através de MEIs para terceiros.

14.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para contratação dentro do prazo estipulado neste edital, poderá ter a sua candidatura cancelada, sendo a vaga destinada ao próximo candidato classificado, conforme a ordem do resultado final.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. Durante a vigência do contrato e nos meses de desempenho de atividades, o(a) Apoiador(a) Territorial receberá o valor bruto mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

15.2. Sobre este valor, incidem impostos como IR, INSS e ISS, a encargo do CONTRATADO.

15.3. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

15.4. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios com os descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, o pagamento ficará suspenso até o referido aceite.

15.5. Dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de Projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão/reajuste de**

valores de remuneração na vigência do triênio atual.

15.6. Os custos com deslocamentos, incluindo passagens, diárias de hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do HAOC, de acordo com a política do hospital, mediante apresentação dos comprovantes de gastos para futuro reembolso quando cabível.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Decairá do direito de solicitar impugnação dos termos do presente edital o candidato(a) que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste.

16.2. Caso não seja solicitada a impugnação dentro do prazo, o candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

16.3. O pedido de impugnação deverá ser dirigido somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico detectaaps@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

16.4. Os pedidos de impugnação do edital serão analisados pela coordenação do projeto, baseado na legislação que regula e regulamenta o PROADI-SUS, e em caso de deferimento, será publicado um edital de retificação, observando o princípio da transparência que se requer.

17. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, e poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo do presente edital, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o triênio 2024-2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19. DOS DIREITOS AUTORAIS E PUBLICIDADE DOS PRODUTOS

19.1. O produto desenvolvido por meio deste edital será de propriedade exclusiva do MS e do HAOC. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao MS e ao HAOC para conhecimento.

19.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referido edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

19.3. As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM- PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

20.1.1. Prorrogar o período de inscrição e adiar o início do processo seletivo;

20.1.2. Não abrir, cancelar ou interromper o processo seletivo para contratação de apoiadores(as) territoriais do projeto Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), identificada qualquer irregularidade no processo ou outro impedimento de qualquer gênero.

20.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo mesmo já tendo iniciado o processo de apoio à implementação.

20.3. O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.

20.4. Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

20.5. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS.

20.6. Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

20.7. O(A) candidato(a) selecionado autoriza o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASS, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

20.8. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

20.9. O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante

constatação de descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das disposições estabelecidas neste edital ou no respectivo instrumento contratual, sem a aplicação de multa ou penalidade à parte que promover a rescisãoToda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada e divulgada por e-mail.

20.10. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

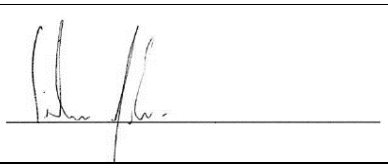	
Wilma Madeira	**Elaine Emi Ito**
Gerente de projetos Responsabilidade Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz	Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de raça no edital n° XXX de 2025, do Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS). Eu me declaro:

( ) preta(o)

( ) parda(o)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas(os) no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 2025

Local e data

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Eu_____, RG n° _____, CPF n° _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pertencimento étnico indígena no edital n° XXX de 2025, do Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS). Para tal, declaro que sou indígena pertencente ao povo _____ da comunidade indígena, localizada no município _____ , UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena_____(nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a(o) candidata(o) acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____(nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município _____, UF_____.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF:_____

RG:_____

Assinatura: _____

Observação: Se o líder signatário da declaração possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e data

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado_____, CEP_____, concorrer ao critério de pontuação quilombolas no edital n° XX de 2025, Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), que _____, RG_____, CPF_____, nascida(o) em _____/_____/_____, é QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola_____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

RG:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 2025

_____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu,_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de identidade de gênero no edital n° XX de 2025, do Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS).

Eu me declaro:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Não-binárie

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

A(o) candidata(o) tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ___ de _____ de 2025

_____

Assinatura da(o) candidata(o)